

**JUSTIÇA ELEITORAL DO CEARÁ**  
**DIRETORIA-GERAL**  
**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, ESTRATÉGIA E GESTÃO**

**Reunião do Comitê Estratégico – RCE**

**RCE nº 48/2020**

**Local:** Sala de Sessões/Ambiente virtual

**Data:** 22.10.2020

**Horário:** 10:00 às 11:40

<b>Comitê Estratégico</b>	<b>Membros</b>	<b>Área</b>
Diretor-Geral	HUGO PEREIRA FILHO	DIGER
Assessoria da Presidência	CAIO SILVA GUIMARÃES	ASJUR
Secretários	MARIA CECILIA DE SÁ ARRUDA	SCR
	ORLEANES CAVALCANTI DE O. V. GOMES	SJU
	CARLOS ANTONIO SAMPAIO DE MELO	STI
	IBERÊ COMIN NUNES	SOF
	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO	SAD
	RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE	SCI
	POLYANA D'OLIVEIRA RIBEIRO (representante)	SGP
Coordenadoria de Eleições	EDNA FERNANDES SABOIA	COELE
Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral	ÁGUEDA ODETE GURGEL DE LIMA (ausente)	COEJE

	<b>Participantes Convidados</b>	<b>Área</b>
Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão	JOSÉ ROMAICO DE CARVALHO	ASPEG
Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão	LUTHIANO S. L. VASCONCELOS	ASPEG
Assessoria de Imprensa, Comunicação Social e Cerimonial	ALINE OLIVEIRA MARTINS	ASCOM
Assessoria da Diretoria-Geral	ROBERTA MARTINS DE CASTRO	ASDIR
Ouvidoria Regional Eleitoral	LIVIA NEIVA MOUSINHO	OUVIR
Coordenadoria de Atendimento	LORENA DE ALMEIDA MORAIS BELO	COATE
Juiz Auxiliar da Presidência	FLAVIO VINICIUS BASTOS SOSA	JAPRE

**Pauta:**

**1. Suporte técnico de informática**

<b>Deliberações</b>	<b>Área Resp.</b>	<b>Prazo</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>PAD 21366/2020: TELETRABALHO - APOIO STI - COSEJ</b></li> </ul> <p><b>Deliberação:</b> será feita uma contratação emergencial de quatro postos de trabalho de Técnico de Atendimento, com duração de dois meses. O Comitê deliberou também pelo início do processo de terceirização definitiva. Em relação ao PAD 21366/2020, após as considerações da STI, o Comitê aguardará a disponibilização da plataforma <i>Microsoft Teams</i> para, então, considerar a possibilidade de propor aos membros do Pleno o seu uso em substituição ao <i>Google Meet</i> para a realização das sessões. Em relação ao uso da <i>Streamlabs OBS</i> para realizar a transmissão ao vivo, o Comitê manifestou-se de acordo com a continuidade do uso da ferramenta.</p>	SAD	Imediato

**2. Eleições 2020**

<b>Deliberações</b>	<b>Área Resp.</b>	<b>Prazo</b>
<b>I) Registro de Candidatura – serviço extraordinário nos dias 24 e 25/10:</b> a COELE destacou o fim do prazo para julgamento dos pedidos de		

<b>Deliberações</b>	<b>Área Resp.</b>	<b>Prazo</b>
registro de candidatura, próximo dia 26, e a grande quantidade, em geral, de processos a serem julgados.		
<b>Deliberações:</b> autorizada a prestação de serviço extraordinário por <b>todos os cartórios eleitorais</b> com atribuição <b>para julgamento e processamento de pedidos de registro de candidatura</b> nas mesmas condições estabelecidas na 46ª RCE (doc. 178679/2020).		
<b>II) PAD 17500/2020: locais de votação em reforma- zonas capital</b> – ressaltada a gravidade do problema.		
<b>Deliberações:</b> O Diretor-Geral informou que, em razão de dificuldades de agenda, marcará a reunião os chefes de gabinete do governador e do prefeito de Fortaleza.	COELE	Imediato
<b>III) PAD 20010/2019: Faixas</b> – A COELE abriu o PAD 21517/2020 para tratar da aquisição das faixas por suprimento de fundos.		
<b>Deliberações:</b> foi designado o servidor Leonardo de Oliveira Siqueira Telles para proceder à contratação e pagamento do serviço, cabendo à DIFOR toda a parte operacional da aquisição, inclusive em relação a pedidos de confecção de faixas por cartórios do interior.		

### 3. GT Serviço extraordinário

<b>Deliberações</b>	<b>Área Resp.</b>	<b>Prazo</b>
O coordenador do GT instituído pela Portaria TRE-CE nº 634/2020 apresentou, de forma sumarizada, quais parâmetros precisariam ser alterados no SAHE para atender as demandas encaminhadas para aumento dos limites autorizados para serviço extraordinário no mês de outubro, observando o disposto na Res. TSE nº 22.901/2008. Foi enfatizado que o Tribunal já tinha autorizado para os Cartórios Eleitorais o limite máximo de 60 (sessenta) horas fixado no art. 4º da Res. TSE nº 22.901/2008, mas que seria lícito autorizar a contabilização de até 30 (trinta) horas excedentes ao limite para fins de conversão em saldo de banco de horas, <u>sem impacto orçamentário</u> , desde que presente a solicitação justificada da unidade. A proposta de encaminhamento apresentada pelo GT foi pelo atendimento das demandas enumeradas, dentro dos limites normativos, majorando:		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os <b>limites individuais e setoriais em 20%</b> nas unidades com aparente sobrecarga linear na força de trabalho;</li> <li>• O <b>limite individual em 50%</b>, conservando o limite setorial autorizado previamente, nas unidades cujo pedido analisado evidencie sobrecarga de atividades concentrada em parte da força de trabalho;</li> <li>• O <b>limite diário para domingo/feriado para 10h</b>, nas unidades com alocação de trabalho devidamente justificada para esses dias.</li> </ul> <p>Assim, pelo critério adotado, nos casos de manifesta concentração do trabalho em poucos servidores, o limite individual para o mês de outubro será majorado para 90 (noventa) horas, mas preservando o limite setorial da unidade previamente fixado. Nos casos em que há pedido abrangente para o aumento do limite estabelecido, o limite individual será majorado para 72 (setenta e duas) horas, com aumento congruente no limite setorial.</p> <p><b>Deliberações:</b> a proposta apresentada pelo GT foi acolhida sem ressalvas.</p>	GTSE	Imediato

**EXTRA-PAUTA:****4. ENEL: contato institucional para providências em relação às eleições**

<b>Deliberações</b>	<b>Área Resp.</b>	<b>Prazo</b>
Será realizada reunião por videoconferência entre os dirigentes do TRE e representantes da ENEL.	SAD/CRE/ PRESI	Imediato

**5. 18º Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça**

<b>Deliberações</b>	<b>Área Resp.</b>	<b>Prazo</b>
A ASJUR informou o recebimento de ofício do Fórum de Comunicação e Justiça referente ao desempenho do TRE-CE no 18º Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, no qual foi vencedor na categoria Mídia Social, com o <b>"Cordel da Biometria"</b> , e na Campanha Institucional de Interesse Público, com o projeto <b>"Biometria Tricolor"</b> , feito em parceria com a equipe de marketing do Fortaleza Esporte Clube. Foram registrados elogios a toda a equipe da ASCOM, que foi parabenizada por todos. E ASJUR registrou a satisfação da Presidência do Tribunal com trabalho desenvolvido.	Todas as áreas	Imediato

**Assinam eletronicamente:**

HUGO PEREIRA FILHO  
**DIGER**

CAIO SILVA GUIMARÃES  
**ASJUR**

MARIA CECILIA DE SÁ ARRUDA  
**SCR**

ORLEANES CAVALCANTI DE O. V. GOMES  
**SJU**

EDNA FERNANDES SABOIA  
**STI**

BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO  
**SAD**

RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE  
**SCI**

POLYANA D'OLIVEIRA RIBEIRO  
**SGP**

EDNA FERNANDES SABOIA  
**COELE**